



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano III | Edição nº 518A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital - Outros	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026	Ano III Edição nº 518A	Página 2 de 12
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34747/2026, de 17 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.302.11.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$130.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	130.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$130.000,00
2.621.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Março de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano III | Edição nº 518A

Página 3 de 12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34748/2026, de 17 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.819,85, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.301.11.2131-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.819,85
2.600.3110	(SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.819,85

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100.819,85	
2.600.3110	(SF) - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	100.819,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Março de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano III | Edição nº 518A

Página 4 de 12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 34749/2026, de 17 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 271.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB	
02.002.13.392.15.2077-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.122.11.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.302.11.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001.1.31.1.1026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001.1.31.1.1026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001.1.31.1.1026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE	
01.001.1.31.1.1026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano III | Edição nº 518A

Página 5 de 12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Março de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano III | Edição nº 518A

Página 6 de 12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34751/2026, de 17 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001.4.122.3.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$6.100,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.001.4.123.3.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$6.100,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Março de 2026.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano III | Edição nº 518A

Página 7 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.800/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna pública o resultado da classificação das propostas recebidas no **PROCEDIMENTO DE COMPRA POR PRONTO PAGAMENTO**, e adjudicação para o vencedor (1º colocado), com fundamento no art. 95, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Contratação de empresa especializada para instalação de infraestrutura de rede lógica com rack no PROCON Municipal, incluindo adequação e reorganização de equipamentos de rede, roteadores Wi-Fi e switch, bem como ajustes técnicos no cabeamento estruturado para garantir o pleno funcionamento da rede de dados da unidade. • A contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços técnicos: • instalação de rack de infraestrutura de rede para organização dos equipamentos; • fixação e acomodação adequada de equipamentos de rede, incluindo switch e roteadores Wi-Fi; • organização e adequação do cabeamento estruturado existente; reorganização e identificação dos cabos de rede; • realização de ajustes técnicos nos pontos de rede; configuração ou readequação dos roteadores Wi-Fi, quando necessário; • testes de conectividade e validação do funcionamento da rede da unidade.
----------------	--

Secretaria demandante

Casa Civil e Relações Institucionais

Propostas recebidas e classificadas

Or de m	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta
---------------	--------------	------	----------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano III | Edição nº 518A

Página 8 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1º	JONATHAN DE CARVALHO GUEDES	48.909.859/0001-44	R\$ 2.832,50
----	-----------------------------	--------------------	--------------

A execução do objeto deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas na proposta vencedora, e conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Rio Brilhante/MS, 17 de março de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano III | Edição nº 518A

Página 9 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.914/2026 (1DOC)

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS torna pública o resultado da classificação das propostas recebidas no **PROCEDIMENTO DE COMPRA POR PRONTO PAGAMENTO**, e adjudicação para o vencedor (1º colocado), com fundamento no art. 95, inciso II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o disposto no Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Demanda	Contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de projeto técnico de mobiliário planejado destinado ao setor da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS. O projeto deverá contemplar o planejamento técnico completo do mobiliário, incluindo layout do ambiente, detalhamento construtivo dos móveis e especificações técnicas necessárias para futura contratação da fabricação do mobiliário. O serviço deverá compreender: 1. levantamento das dimensões do ambiente e verificação das medidas in loco; 2. elaboração de layout técnico do ambiente, com posicionamento e organização do mobiliário; 3. desenvolvimento de projeto executivo dos móveis planejados, contendo dimensões, proporções e composição estrutural; 4. apresentação de desenhos técnicos e modelagem gráfica dos móveis; 5. especificação dos materiais, acabamentos e características técnicas do mobiliário; 6. apresentação de visualização do ambiente projetado, permitindo compreensão integrada do layout e dos móveis. O projeto deverá contemplar, como referência inicial para o estudo de
----------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano III | Edição nº 518A

Página 10 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	layout: 01 mesa tipo ilha, destinada a aproximadamente 05 posições de trabalho; 02 mesas tipo “L” para estações individuais; 01 bancada de manutenção técnica, integrada a armário para ferramentas, peças e guarda-volumes; 02 armários suspensos reforçados, tipo guarda-volumes; 01 armário grande guarda-volumes; 02 painéis de integração técnica, destinados à organização de cabos, equipamentos ou painéis operacionais. O ambiente objeto do projeto possui as seguintes dimensões aproximadas: Comprimento:5,94m Largura:5,28m Altura:3,20m As dimensões acima possuem caráter referencial, devendo o contratado realizar levantamento técnico no local para elaboração adequada do projeto. O produto final deverá consistir em projeto técnico completo de mobiliário planejado, contendo layout do ambiente, desenhos técnicos, especificações dos móveis e visualização gráfica do espaço projetado, apto a subsidiar futura contratação para fabricação e instalação do mobiliário.
--	---

Secretaria demandante

Secretaria Municipal de Governança e Planejamento

Propostas recebidas e classificadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano III | Edição nº 518A

Página 11 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Or de m	Razão Social	CNPJ	Valor da Proposta
1º	LOPES & NOVAIS LTDA	41.222.426/0001-77	R\$ 4.800,00

A execução do objeto deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho, nas condições estabelecidas na proposta vencedora, e conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 34.006/2025.

Rio Brilhante/MS, 17 de março de 2026.

Wilson Luiz de Brito Filho
Decreto Nº 33.880, de 14 de Abril de 2025
Comissão de Planejamento
Portaria nº 105/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano III | Edição nº 518A

Página 12 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 005/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

A Comissão de Organização e Análise do Processo Seletivo Simplificado da Educação, designada pela Portaria nº 010, de 15 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições que lhe confere o §3º do art. 40 da Lei n. 1332, de 2004, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO de para constituição do Quadro de Reservas para função administrativa temporária, a ser utilizado para a convocação de servidores administrativos** em regime de suplência, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

Rio Brilhante - MS, 17 de março de 2026.

Cargo /Função: ADI - SEDE

Local: Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante - MS

Endereço: Rua Athayde Nogueira, Nº 959 - Centro

Data: 18 de Março 2026 Horário: 7:00h

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
173.	###.719.491-##	THAYNA SANTOS SOUZA	3.0
174.	###.677.351-##	STEFANY SANCHES RODRIGUES	DESISTENTE
175.	###.276.761-##	VIVIANE DE MELO OLIVEIRA GRAGEFE	3.0

Cargo /Função: SERVIÇOS GERAIS - SEDE

Local: Secretaria Municipal de Educação de Rio Brilhante - MS

Endereço: Rua Athayde Nogueira, Nº 959 - Centro

Data: 18 de Março 2026 Horário: 7:00h

CLASSIF.	CPF	NOME	PONTUAÇÃO
145.	###.649.151.##	GABRIELA MACHADO DA CUNHA SANTOS	0
146.	###.607.891.##	ANA MARIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	0